

Macroatividades da Vigilância Socioassistencial

As unidades de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, nas quais são oferecidos os serviços e benefícios socioassistenciais, são provedoras de informações para a Vigilância Socioassistencial sempre que registram e armazenam dados relativos ao território e ao perfil dos usuários, além de informações referentes ao tipo e ao volume de atendimentos que realizam, contribuindo assim para o mapeamento de situações de risco e vulnerabilidade e de eventos de violações de direitos em determinado território.

Assim, o ponto de partida para a vigilância socioassistencial é o próprio conhecimento produzido e acumulado das equipes técnicas da assistência social. No entanto, nem todas as informações necessárias para o planejamento da assistência social são de gestão da própria assistência – por exemplo, informações de saúde, habitação e educação podem ser relevantes para cumprir as responsabilidades da vigilância, portanto, nesses casos, é imprescindível também a articulação com outros setores e gerências.

É importante lembrar que o acesso às informações é um direito dos usuários dos serviços da assistência social, e por isso a vigilância socioassistencial deve cuidar adequadamente do registro, da organização e do armazenamento da informação, se atentando, principalmente, ao que se refere ao sigilo das informações.

Para tanto a vigilância socioassistencial tem como base um conjunto de macroatividades, conforme mostra a ilustração:

Para tanto a vigilância socioassistencial tem como base um conjunto de macroatividades, conforme mostra a ilustração:



Referências

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social. Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Assistência Social.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Avaliação e Gestão da Informação

Acesse:
sdscj.pe.gov.br / sigas.pe.gov.br

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL



Vigilância Socioassistencial

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) foi regulamentada em lei ordinária com promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011, em que se destacam três objetivos:

- A **proteção social**, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos;
- A **defesa de direitos**, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais; e
- A **vigilância socioassistencial**, que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos.

A LOAS, em seu art. 2º, situa a Vigilância Socioassistencial como um dos objetivos da política da Assistência Social e no art. 6º a define como “um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território”; **dessa forma, deve ser entendida como uma função da assistência social**, e deve estar estruturada no órgão gestor da assistência social em nível municipal, estadual e federal.

Objetivo

A Vigilância Socioassistencial tem por objetivo conhecer o território para garantir as seguranças socioassistenciais, quais sejam:

- **Segurança de acolhida**, que deve garantir alojamento e condições de sobrevivência para aqueles que, por quaisquer circunstâncias, estejam em situação de abandono ou ausência de moradia;

- **Segurança de convívio**, que busca impedir o isolamento e afirmar e fortalecer relações de sociabilidade, reconhecimento social, troca e vivência, seja na família ou na comunidade;
- **Segurança de renda e sobrevivência**, que implica a garantia de acesso a uma renda mínima, seja para as famílias pobres ou para idosos ou pessoas com deficiência que estejam impossibilitados para o trabalho, e em benefícios eventuais, como nos casos de calamidade, carências ou urgências específicas;
- **Segurança de autonomia**, que visa a atuar na promoção de protagonismo, participação e acesso a direitos.

Funções da Vigilância Socioassistencial

A Vigilância Socioassistencial compromete-se com a produção e disseminação de informações, permitindo conhecimentos que colaborem para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, bem como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social do SUAS.

Em linhas gerais, deve apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, bem como de monitoramento e avaliação, ou seja, produz, sistematiza e analisa informações sobre risco e vulnerabilidade, bem como sobre os padrões dos serviços e benefícios socioassistenciais.

A **vigilância de riscos e vulnerabilidades** trata sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos; são informações relativas às demandas ou necessidades de proteção socioassistencial da população.

A **vigilância sobre padrões dos serviços** trata dos padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, ou seja, trata das características e da distribuição da rede de proteção social instalada para a oferta de serviços e benefícios.

Principais Conceitos

A concepção de Vigilância Socioassistencial instituída pela PNAS está ancorada em um conjunto integrado de conceitos e evoca a apropriação e utilização de três conceitos-chave, quais sejam: risco, vulnerabilidade e território.

A operacionalização do conceito de **RISCO** visa identificar a probabilidade ou a iminência de um evento acontecer e, consequentemente, está articulado com capacidade de antecipar-se para preveni-lo ou de organizar-se para minorar seus efeitos, quando não é possível evitar sua ocorrência.

A **VULNERABILIDADE** se constitui em situações ou ainda em identidades que podem levar a exclusão social dos sujeitos; está relacionada a um conjunto de fatores, que envolvem características do território, fragilidades ou carências das famílias, grupos ou indivíduos e deficiências da oferta e do acesso a políticas públicas.

O **TERRITÓRIO** é o espaço recheado pelas relações sociais passadas e presentes, a forma específica de apropriação e interação com o ambiente físico, as ofertas e as ausências de políticas públicas, as relações políticas e econômicas que o perpassam, os conflitos e os laços de solidariedade nele existentes.

Formalização de um setor responsável pela Vigilância Socioassistencial

Cada município ou estado possui um instrumento legal que institui o organograma da secretaria, o que pode ser uma portaria, uma lei etc. Para instituir formalmente a área de vigilância socioassistencial, é preciso que esse documento seja revisto.